



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER nº 123/2016

Processo nº 118/2016

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 93/2016, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, ora encaminhado pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, visa fixar os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a legislatura 2017/2020, em conformidade com o art. 30 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, assim disposto:

"Art. 30. A remuneração dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, será fixada por lei de iniciativa da Câmara Municipal, em cada legislatura, para a subsequente.

Parágrafo único. A remuneração será fixada até sessenta (60) dias antes do pleito de cada legislatura.

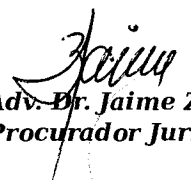
Para tanto, pelo encaminhamento deste Projeto de Lei, os subsídios mensais para a próxima legislatura serão os seguintes:

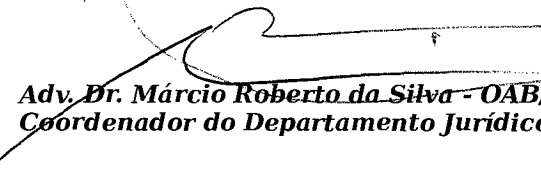
- a) O subsídio do Prefeito é fixado no valor de R\$ 18.577,22 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos);
- b) O subsídio do Vice-Prefeito é fixado no valor de R\$ 13.004,05 (Treze mil, quatro reais e cinco centavos);
- c) Os ocupantes de cargo em comissão de Secretários Municipais perceberão subsídios no valor de R\$ 9.288,61 (Nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834
Coordenador do Departamento Jurídico

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
01.07.2016
15:30 Horas